

CONTRATO DE TRABALHO Nº 094/2020

Pelo presente instrumento contratual, as partes adiantes nominadas, por ser expressão da vontade e da livre manifestação de vontade, firmam o presente Contrato de Trabalho, nos termos da lei e das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DAS PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

Contratada: ANA PATRICIA FELIX CARVALHO, brasileira, casada, inscrita no CPF de nº 025.245.043-44, residente e domiciliada na Rua Felipe Alves, 906, Bairro Clementino Coelho, Simões – PI.

Cláusula Segunda - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação para prestar serviço como Professor Infantil com 18 horas aula na Escola Municipal Eustáquio Carvalho, Povoado Maria Preta - Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO

A contraprestação pelos serviços prestados corresponderá à importância de R\$ 1.045,00 (Hum Mil, Quarenta e Cinco Reais), a ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante depósito em conta bancária.

Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 01/02/2020 e se estenderá até o dia 07/06/2020.

Cláusula Quinta – DO HORÁRIO DE TRABALHO

O CONTRATADO cumprirá jornada semanal de trabalho de 18 (dezoito) horas semanais, de segunda à sexta, em horário a ser especificado pela Secretaria Municipal de Educação.



Edifício Raimundo Aristides de Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro – Simões (PI)
CNPJ 06.553.853/0001-37
Fone/Fax (89)3456 1434



José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Cláusula Sexta – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual se dará, em todos os casos sem direito a qualquer espécie de indenização ao servidor, nas seguintes hipóteses:

- Pelo advento do termo da contratação;
- Pela morte ou incapacidade física superveniente do Contratado;
- Pela constatação, pelo CONTRATANTE, da incapacidade ou inabilitação do CONTRATADO para desempenhar as atividades do cargo para o qual foi admitido. Neste caso, será resguardado ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório.

Cláusula Sétima – DO FORO

As partes elegem entre si o Foro da cidade de Simões - PI para resolver quaisquer divergências relativas a este contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Simões – PI, 01 de Fevereiro de 2020.

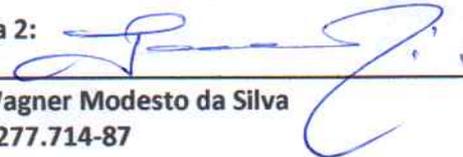

JOSE WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante


ANA PATRÍCIA FELIX CARVALHO
Contratada

Testemunha 1:


Raimundo Nonato Leite
CPF nº 138.403.403-44

Testemunha 2:


Francisco Wagner Modesto da Silva
CPF nº 327.277.714-87

Cláusula Sexta – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual se dará, em todos os casos sem direito a qualquer espécie de indenização ao servidor, nas seguintes hipóteses:

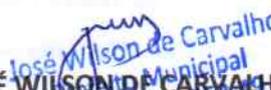
- Pelo advento do termo da contratação;
- Pela morte ou incapacidade física superveniente do Contratado;
- Pela constatação, pelo CONTRATANTE, da incapacidade ou inabilitação do CONTRATADO para desempenhar as atividades do cargo para o qual foi admitido. Neste caso, será resguardado ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório.

Cláusula Sétima – DO FORO

As partes elegem entre si o Foro da cidade de Simões - PI para resolver quaisquer divergências relativas a este contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Simões – PI, 01 de Fevereiro de 2020.

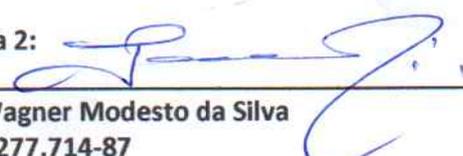

JOSE WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante


ANA PATRÍCIA FELIX CARVALHO
Contratada

Testemunha 1:


Raimundo Nonato Leite
CPF nº 138.403.403-44

Testemunha 2:


Francisco Wagner Modesto da Silva
CPF nº 327.277.714-87



Estado Do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO



EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 094/2020.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação para prestar serviço como Professor Infantil com 18 horas aula na Escola Municipal Eustáquio Carvalho, Povoado Maria Preta - Secretaria Municipal de Educação, deste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI

CONTRATADA: ANA PATRICIA FELIX CARVALHO, brasileira, casada, inscrita no CPF de nº 025.245.043-44, residente e domiciliada na Rua Felipe Alves, 906, Bairro Clementino Coelho, Simões – PI.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 01/02/2020 e se estenderá até o dia 07/06/2020.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.045,00 (Hum Mil, Quarenta e Cinco Reais).

FONTE DE RECURSO: FUNDEB.

Simões – PI, 01 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Edifício Raimundo Aristides de Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro – Simões (PI)
CNPJ 06.553.853/0001-37
Fone/Fax (89)3456 1434